



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3401 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 16.956,18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e redução Orçamentária no valor de R\$ 16.956,18 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais, dezoito centavos) na seguinte Funcional Programática abaixo descrita:

SUPLEMENTAÇÃO COM RECURSO 1027 – PASSE LIVRE ESTUDANTIL

12.364.0032.2.115 – APOIO SUPLEMENTAR AO ENSINO SUPERIOR:
3.3.90.18 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES – COM RECURSO 1027 – PASSE LIVRE ESTUDANTIL – R\$ 16.956,18.

Parágrafo Único – A suplementação que trata o caput deverá ser para custear o passe no transporte escolar de alunos Universitários com recursos do Estado.

Art. 2º - O objetivo desta Lei será de adequar o Orçamento 2014 para cobertura das despesas da Secretaria de Educação.

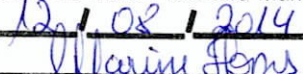
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2014.


Otomar Vivian

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Prefeitura Municipal


Clarisse Lopes
Secretária Geral